



Estado do Maranhão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
GABINETE DA PREFEITA**

**Lei Municipal nº 118/2010 de 17 de março de 2010.**

**Dispõe a alteração na composição da criação  
do Conselho Municipal de Acompanhamento e  
Controle Social do Fundo de manutenção e  
Desenvolvimento da Educação Básica e de  
Valorização dos Profissionais da Educação –  
Conselho do FUNDEB**

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu **LUZIVETE BOTELHO DA SILVA**,  
Prefeita de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do Artigo 2º e o inciso I do referido artigo, da Lei Municipal nº 77, de 26 de  
abril de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação :

Art. 2º - O Conselho a que se refere o artigo 1º e constituído por 09(nove) membros  
titulares,acompanhados dos respectivos suplentes, conforme representação e indicação a  
seguir discriminadas:

- I)02(dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01(um) da  
Secretaria Municipal de Educação ou órgãos educacional equivalente;
- II)01(um) representante dos professores da educação básica publica;
- III)01(um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- IV)01(um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas  
públicas;
- V)02(dois) representantes dos pais de alunos da educação pública;
- VI)02(dois) representantes dos estudantes da educação básica pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE ITINGA DO MARANHÃO, em 17 de março de 2010.

  
**LUZIVETE BOTELHO DA SILVA**  
Prefeita de Itinga do Maranhão

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS

EM: 17/03/2010

Gabinete da Prefeita